



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS - HUMAITÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022 CGP-CHUM
PSS - PROFESSOR SUBSTITUTO

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS HUMAITÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a portaria nº 2.567 - GR/IFAM/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 250, Seção 2, pág. 25, em 27/12/2019, em consonância com a PORTARIA nº 419 - GR/IFAM, de 07 de março de 2019 - Art. 2º - inciso XIV.

Resolve convocar:

IGOR HISTER LOURENÇO, para o seguinte quadro:

Quadro 1. Convocação de candidato (a) aprovado (a) /homologado (a)

IFAM CAMPUS	ÁREA/DISCIPLINA	NOME	TOTAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
HUMAITÁ	AGRONOMIA/CIÊNCIAS AGRÁRIAS	IGOR HISTER LOURENÇO	67,0	9º

Fonte: Edital nº 2, de 9 de setembro de 2021 - CPSS/GR/IFAM

Candidato (a) aprovado (a) dentro do limite de vagas previsto no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de Professor Substituto, Edital nº 01-CPSS/GR/IFAM, de 23 de julho de 2021, homologado por meio do Edital nº 02 - CPSS/GR/IFAM, de 09 de setembro de 2021.

O (a) candidato (a) deverá comparecer a Coordenação de Gestão de Pessoas do IFAM *campus* Humaitá no prazo de 48 horas, munido da documentação constante no subitem 15.1 do Edital n.º 01-CPSS/GR/IFAM, de 23 de julho de 2021:

15.1. Para contratação o candidato deverá ter idade mínima de 18 anos e apresentar os seguintes documentos (cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais):

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
- Cédula de Registro Geral de Identificação;
- C.P.F.;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral.
- Certificado do Serviço Militar (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Cópia da Declaração Completa de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física;



Instituto Federal do Amazonas - *campus* Humaitá
Endereço: BR 230, km 07. CEP 69800-00. Humaitá, Amazonas
E-mail: cgp.chum@ifam.edu.br
Site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/humaita>

- j) Cópias das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS que contenham a identificação do candidato, a série, a data de emissão e vínculos registrados, caso haja;
 - k) Curriculum Vitae/Lattes;
 - l) Comprovante de residência, que deve conter o número do Código de Endereçamento Postal- CEP;
 - m) Comprovante de inscrição no Programa de Integração Social - PIS ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;
 - n) uma foto 3x4cm recente;
 - o) Dados de conta bancária para recebimento da remuneração;
 - p) Tipagem sanguínea e fator Rh;
 - q) Atestado de aptidão física e mental para o exercício das atividades exigidas pelo cargo, emitido por médico há menos de 30 dias, de acordo com a Resolução nº 1.658, de 20 de dezembro de 2002, do Conselho Federal de Medicina.
- 15.2. Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar declaração do órgão a que ele esteja vinculado identificando o cargo, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.
- 15.3. Em caso de acúmulo lícito dos cargos previstos no artigo 37 da Constituição Federal deverá ser respeitada a compatibilidade de jornadas ou horários de trabalho, considerado o disposto no Parecer nº 4, do Advogado-Geral da União, de 9 de abril de 2019, aprovado pelo Presidente da República.

Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas o candidato que não atender à convocação reservará ao IFAM *campus* Humaitá o direito de convocar o próximo candidato classificado.

Humaitá-AM, 04 de maio de 2022.

CRISTIANGREY QUINDERÉ GOMES

Instituto Federal do Amazonas - *campus* Humaitá
Diretora-Geral Substituta
Portaria nº 2.567 - GR/IFAM/2019



Instituto Federal do Amazonas - *campus* Humaitá
Endereço: BR 230, km 07. CEP 69800-00. Humaitá, Amazonas
E-mail: cgp.chum@ifam.edu.br
Site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/humaita>